Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 335/21
EM 24/05/2021
Servidor(a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação:

INCLUIR A CATEGORIA DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma categoria prestadora de serviços essenciais para o abastecimento e manutenção da ordem para o município.

O representante comercial é um importantíssimo elo de ligação entre a indústria e o consumidor final, mantendo em movimento toda a cadeia de fornecimento de produtos fundamentais para o município, em especial alimentos e remédios.

Para atender essa finalidade, grande parte dos representantes comerciais viajam e trafegam entre vários municípios, necessitando, desta forma, serem imunizados de forma prioritária para desenvolver suas atividades imprescindíveis para o município.

Pelas razões expostas, solicitamos à Administração Municipal a imediata inclusão dos representantes comerciais na lista de prioridade de vacinação contra a Covid-19.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Vereador LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
"Luciano de Santa Quitéria"